



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Comunicado nº 12, de 30 de dezembro de 2014**

(publicado no DOU de 31 de dezembro de 2014, seção 3, pág. 6)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº. 3, de 29 de julho de 2003, e tendo em vista o parágrafo único do artigo 4º da Resolução CMED nº. 3, de 2 de março de 2011, expede o presente Comunicado:

1 - O Coeficiente de Adequação de Preços - CAP a partir da publicação deste Comunicado fica definido em 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), conforme metodologia descrita nos anexos I e II da Resolução CMED nº. 3, de 2 de março de 2011.

2 - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO SAFATLE**

Secretário-Executivo